Considerando o conteúdo da informação n.º 10350, de 8 de Junho de 2010, da Secretaria-Geral (SG) do MDN, enviada pelo ofício n.º 11123, de 8 de Junho de 2010, sobre este assunto;

Considerando a necessidade de assegurar o fornecimento de equipamento informático com as várias entidades adquirentes do MDN (EMGFA, os três ramos das Forças Armadas, serviços centrais de suporte e outras entidades) para o ano de 2010, ao abrigo dos acordos quadro celebrados pela ANCP;

Considerando que a UMC promoveu uma reunião em Dezembro de 2009 com o CDD e os representantes dos ramos das Forças Armadas, com vista à definição das especificações técnicas mais convenientes para os equipamentos a adquirir para o MDN;

Considerando que, na sequência dos acordos quadro celebrados pela ANCP com as referências n.os 6.1, 6.2, 6.3 e 6.5, foram elaborados cadernos de encargos e ofícios convite com base nas minutas disponíveis no Manual dos Acordos Quadro da ANCP para os quatro procedimentos aquisitivos correspondentes a cada um dos acordos quadro referidos;

Considerando que as peças de procedimento anteriormente referidas tiveram em consideração os seguintes pressupostos:

*i*) Os procedimentos adjudicatórios preconizados pela UMC têm por base os acordos quadro celebrados pela ANCP e as quantidades referidas no anexo IV da informação n.º 10350, de 8 de Junho de 2010, da SG;

*ii*) Os procedimentos adjudicatórios desenvolvidos pela UMC englobam as seguintes entidades tuteladas pelo Ministério da Defesa Nacional, cujas verbas se encontram cabimentadas (anexo 1):

Serviços centrais de suporte (SCS):
Secretaria-Geral (SG);
Inspecção-Geral da Defesa Nacional (IGDN);
Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM);
Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa (DGAIED);
Instituto de Defesa Nacional (IDN);
Polícia Judiciária Militar (PJM).
Forças Armadas:
Marinha;
Exército.

Outras entidades:

Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA);
Conselho Nacional Planeamento Civil de Emergência (CNPCE);

Considerando que o critério de adjudicação a adoptar será o da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o estabelecido nos acordos quadro, e que permitirá a todas as entidades pertencentes ao MDN adquirir tecnologia informática mais recente no contexto estabelecido pela ANCP;

Considerando que do presente procedimento irão resultar as adjudicações ao abrigo das quais as entidades adquirentes poderão celebrar contratos com o fornecedor vencedor de cada lote;

Considerando que serão convidadas para o presente procedimento, nos termos do respectivo ofício convite e caderno de encargos, conforme o anexo n.º 2 da informação n.º 10350, de 8 de Junho de 2010, da SG, as seguintes empresas que celebraram acordo quadro com a ANCP, podendo estas apenas apresentar propostas aos procedimentos para os quais estão credenciadas:

| Empresas a consultar | Procedimentos UMC-MDN | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 07-A | 07-B | 07-C | 07-D |
| Base2 | × | × | × | × |
| CIL | × | × | × | × |
| CPCSI | × | × | × | × |
| Cybergal | × | × | × | × |
| GFI Services | × | × | × | × |
| InterReditus | × | × | × | × |
| JP Sá Couto | × | × | | |
| Pamafe | × | × | × | × |
| TrendService | × | × | | |
| Acer | | × | × | |
| BC, SA | | × | × | |
| Digimarket | | × | × | |
| Iberogal | | × | × | |
| MAX One | | × | × | |
| Fujitsu Services | | | × | |

Considerando que os procedimentos agora em apreço mereceram o parecer favorável da Direcção de Serviços de Assuntos Jurídicos (DSAJ) — informação n.º 10564/2010, de 27 de Maio;

Considerando que a despesa em causa se estima no valor global de € 834 000, sem IVA, e que a mesma está devidamente cabimentada, conforme o anexo I da informação n.º 10350, de 8 de Junho de 2010, da SG do MDN, enviada pelo ofício n.º 11123, de 8 de Junho de 2010, sobre este assunto;

Ao abrigo do despacho n.º 1379/2010, de 21 de Janeiro, e do disposto na alínea *c*) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, *ex vi* da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (CCP), e ainda do n.º 1 do artigo 67.º, do artigo 251.º, da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 252.º, dos artigos 257.º e 259.º, todos do CCP, e, ainda, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Autorizo a abertura de quatro procedimentos de aquisição e fornecimento de equipamento informático com as várias entidades adquirentes do Ministério da Defesa Nacional (MDN) (EMGFA, os três ramos das Forças Armadas, serviços centrais de suporte e outras entidades) para o ano de 2010.

2 — Autorizo a realização da despesa no montante estimado de € 250 000, valor sem IVA, para a aquisição do equipamento informático do procedimento n.º 07-A/UMC-MDN, pelos organismos do MDN em 2010.

3 — Autorizo a realização da despesa no montante estimado de € 300 000, valor sem IVA, para a aquisição do equipamento informático do procedimento n.º 07-B/UMC-MDN, pelos organismos do MDN em 2010.

4 — Autorizo a realização da despesa no montante estimado de € 230 000, valor sem IVA, para a aquisição do equipamento informático do procedimento n.º 07-C/UMC-MDN, pelos organismos do MDN em 2010.

5 — Autorizo a realização da despesa no montante estimado de € 54 000, valor sem IVA, para a aquisição do equipamento informático do procedimento n.º 07-D/UMC-MDN, pelos organismos do MDN em 2010.

6 — Aprovo as minutas de convite e caderno de encargos inerentes aos constantes do anexo n.º 2 da informação n.º 10350, de 8 de Junho de 2010, da Secretaria-Geral (SG) do MDN, enviada pelo ofício n.º 11123, de 8 de Junho de 2010, sobre este assunto.

7 — Aprovação da constituição do júri para os quatro procedimentos, conforme prevista na informação n.º 10350, de 8 de Junho de 2010, da SG do MDN, enviada pelo ofício n.º 11123, de 8 de Junho de 2010, sobre este assunto.

8 — Delego no secretário-geral do MDN a competência para a assinatura dos convites a enviar no âmbito dos procedimentos referidos no n.º 1.

7 de Julho de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

203469322

## Secretaria-Geral

### Despacho n.º 11527/2010

Considerando que o assistente operacional, Helder Cruz Urbano, vai cessar a 27 de Julho de 2010 a situação de cedência de interesse público em que se encontrava desde 01 de Setembro de 2009. Considerando que o referido trabalhador pertencia ao quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, organismo que foi extinto através do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 05 de Fevereiro. Considerando o disposto no n.º 13 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 05 de Fevereiro, e n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Agosto, determino a colocação na situação de mobilidade especial do seguinte trabalhador:

| Nome | Vínculo | Carreira | Categoria | Posição remuneratória | Nível remuneratório | Remuneração |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Helder Cruz Urbano | Contrato Trabalho Funções Públicas. | Assistente operacional. | Assistente operacional. | Entre a 9.ª e a 10.ª | Entre o 9.º e o 10.º | € 940,28 |

O presente despacho produz efeitos a 28 de Julho de 2010.

Secretaria-Geral, 8 de Julho de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros.*

203467621

## MARINHA

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

### Declaração de rectificação n.º 1399/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 10 449/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2010, rectifica-se que onde se lê «Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 16-06-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* Almirante.» deve ler-se «Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Estado-Maior da Armada, 16 de Junho de 2010. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Joaquim Conde Baguinho,* vice-almirante.».

É revogada a declaração de rectificação n.º 1265/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2010.

7 de Julho de 2010. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Joaquim Conde Baguinho,* vice-almirante.

203457456

### Declaração de rectificação n.º 1400/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 10451/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 120, de 23 de Junho de 2010, rectifica-se que onde se lê «Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 16-06-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, Almirante» deve ler-se «Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Estado-Maior da Armada, 16 de Junho de 2010. — O Vice-Chefe do Estado Maior da Armada, *José Joaquim Conde Baguinho,* vice-almirante.».

É revogada a declaração de rectificação n.º 1280/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126, de 1 de Julho de 2010.

7 de Julho de 2010. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Joaquim Conde Baguinho,* vice-almirante.

203457594

### Declaração de rectificação n.º 1401/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 10 450/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 120, de 23 de Junho de 2010, onde se lê «Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 16-06-2010. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* Almirante» deve ler-se «Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Estado-Maior da Armada, 16 de Junho de 2010. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Joaquim Conde Baguinho,* vice-almirante».

É revogada a declaração de rectificação n.º 1267/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 125, de 30 de Junho de 2010.

7 de Julho de 2010. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Joaquim Conde Baguinho,* vice-almirante.

203457537

## Comando Naval

### Despacho n.º 11528/2010

1 — Nos termos conjugados dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, 17.º, n.º 1 alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, 14.º, n.º 1, alínea *f*), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, 109.º n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Chefe do Estado-Maior do Comando Naval, Capitão-de-mar-e-guerra Jorge Manuel Nobre de Sousa, a competência, para no âmbito do Comando Naval, autorizar despesas:

*a*) Com locação e aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de € 5000;

*b*) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 5000.

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 3166/2010 (2.ª série), de 19 de Fevereiro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no Chefe do Estado-Maior do Comando Naval, Capitão-de-mar-e-guerra Jorge Manuel Nobre de Sousa, a competência que me é delegada para:

*a*) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Comando Naval:

1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
4) Conceder licença por adopção;
5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
6) Autorizar assistência a filho;
7) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
8) Autorizar assistência a neto;
9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
11) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — Fica assim revogado o Despacho n.º 28950/2008 (2.ª série), de 11 de Novembro, e o Despacho n.º 4719/2010 (2.ª série), de 17 de Março.

1 de Julho de 2010. — O Comandante Naval, *José Saldanha Lopes,* Vice-Almirante.

203454523

## EXÉRCITO

## Comando da Zona Militar da Madeira

### Despacho n.º 11529/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 7785/ 2010, de 06 de Abril, do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2a Série, n.º 86/2010, de 4 de Maio de 2010, subdelego no Comandante do Regimento de Guarnição n.º 3, Coronel de Infantaria N1M 06979783 Carlos Manuel Alves Batalha da Silva, a competência que me é conferida pelo n.º 2 do mesmo Despacho, para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até 5.000 euros,

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 05 de Maio de 2010, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

Comando da Zona Militar da Madeira, em Funchal, 02 de Junho de 2010. — O Comandante da Zona Militar da Madeira, *João Miguel de Castro Rosas Leitão,* major-general.

203446707

### Despacho n.º 11530/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 7785 /2010, de 06 de Abril, do Tenente-General Comandante das Forcas Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2ª Série, n.º 86/2010, de 4 de Maio de 2010, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira, Tenente-Coronel de Cavalaria NIM 02007586 Rui Manuel Sequeira de Seiça, a competência que me é conferida pelo n.º 2 do mesmo Despacho, para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até 5.000 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 05 de Maio de 2010, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

Comando da Zona Militar da Madeira, em Funchal, 04 de Junho de 2010. — O Comandante da Zona Militar da Madeira, *João Miguel de Castro Rosas Lettao,* major-general.

203446683

### Despacho n.º 11531/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 7785/2010, de 06 de Abril do Tenente-General Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2ª Série, n.º 86/2010, de 4 de Maio de 2010, subdelego no 2° Comandante da Zona Militar da Madeira, Coronel de Cavalaria NIM 13076781 Ricardo Bettencourt Sardinha Portela Ribeiro, a competência que me é conferida pelo n.º 2 do mesmo Despacho, para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até 5.000 euros.